REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2008/ADH-PI

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2008-ADH-PI

CONCORRÊNCIA: Nº 004/2008-CEL/ADH/PI - Lote nº X - Proc. nº 0123/2007/ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2008/ADH/PI, firmado em 14 de julho de 2008, estabelecendo o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles.

Contratado: SETEL - TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Barão de Castelo Branco, 1212-B, Cristo Rei, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.731.045/0001-50 e Inscrição Estadual nº 19.455.823-1, representada por sua Sócia-Administradora, Rosane Maria de Castro Lima.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2008.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2009.

Marcelino de Oliveira Fonteles.
Diretor Geral da ADH-PI.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2008/ADH-PI

CONTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2008-ADH-PI

CONCORRÊNCIA: Nº 004/2008-CEL/ADH/PI - Lote nº X - Proc. nº 0123/2007/ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2008/ADH/PI, firmado em 10 de outubro de 2008, estabelecendo o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Marcelino de Oliveira Fonteles.

Contratado: SETEL - TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Barão de Castelo Branco, 1212-B, Cristo Rei, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.731.045/0001-50 e Inscrição Estadual nº 19.455.823-1, representada por sua Sócia-Administradora, Rosane Maria de Castro Lima.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2009.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2009.

Marcelino de Oliveira Fonteles.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 1114

COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 145/2009

Interessada: Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí.
Objeto: Registro de Preços para Plano de Manutenção Programada e Preventiva de Motoniveladora.
Envelopes de Proposta e Habilitação:
a) Recebimento: 05 de janeiro de 2009, às 09:00 (nove) horas;
b) Local: Sala dos Pregões da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, situado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "I", São Pedro, CEP: 64.018-200, Teresina – PI.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CCEL/PI, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 13:30 h ou e-mail cel@cel.pi.gov.br.

Teresina – PI, 17 de setembro de 2009.

Luiz Sousa Moraes
Pregoeiro CCEL/PI

Alexandre de Castro Nogueira
Coordenador Geral da CCEL/PI

OF. 1264

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

2º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO EDITAL

A Secretaria de Educação e Cultura, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o presente termo aditivo, em correção ao Edital 013/2009, datado de 30 de novembro de 2009, processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO** para os professores que irão desempenhar suas atividades nos Centros Estaduais por Tempo Integral, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

4.4 A jornada de trabalho do (a) professor (a) dos Centros Estaduais de Tempo Integral será de 08 (oito) horas diárias de atividade docente, mais intervalos de 01h40min para refeições, com permanência na escola das 7h20min às 17h.

Leia-se:

4.4 A jornada de trabalho do (a) professor (a) dos Centros Estaduais de Tempo Integral será de 08 (oito) horas diárias de atividade docente, mais 01 (uma) hora de intervalo para almoço, com permanência na escola.

Teresina, 17 de dezembro de 2009.

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

OF. 227